RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
HC278 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **HC278 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")**, administrado pela **Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.**, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstração do resultado, do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa em 31 de maio de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **HC278 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Avaliação dos investimentos em Companhias de capital fechado

Em 31 de maio de 2025 os investimentos do Fundo em Companhias investidas totalizavam R$ 72.836 mil, representavam 112,37% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa nº 01, a Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", onde o Fundo deve avaliar seus investimentos pelo valor justo. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria não havíamos recebido os laudos de avaliação a valor justo das Companhias investidas, bem como, evidências para conclusão sobre a propriedade das mesmas. Em virtude disso, não foi possível obtermos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para mensurar o efeito no resultado do exercício findo em 31 de maio de 2025 e se o mesmo se encontrava livre de distorções materiais, não sendo possível mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, no respectivo resultado e no ativo do Fundo.

b) Falta de recebimento do extrato de custódia do Fundo BR Cash FIC FIM

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía R$ 4.643 mil em investimentos no Fundo BR Cash Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, representavam 7,16% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão desse relatório não havíamos recebido o extrato de custódia do período auditado do Fundo investido BR Cash Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências sobre transações e saldos com o referido Fundo investido, o que nos impede de concluir sobre o saldo e eventuais impactos no resultado e no patrimônio líquido do exercício findo em 31 de maio de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao período findo em 31 de maio de 2024, utilizados para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 25 de outubro de 2024 relatório de auditoria com abstenção de opinião, relacionadas a falta de avaliação das Companhias investidas a valor justo.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 21 de outubro de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6